



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

---

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

---

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 1

**PORTARIA Nº 106/2025.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER CARGO EFETIVO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO SOB Nº 001/2023.”**

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

I – Nomear, a partir de **01 de abril de 2026**, a Senhora **“ELVIRA DOS SANTOS NOVAES”**, portadora do **RG. 34.XXX.XXX-8 SSP-SP, CPF/MF nº 281.XXX.XXX-75**, para exercer o cargo de **Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da municipalidade, “SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)”**, em que a mesma foi **Aprovada em “CONCURSO PÚBLICO SOB Nº 001/2023” Homologado em 01 de Novembro de 2023.**

Prefeitura do Município de Lavínia, 10 de abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**VALQUIRIA DOS SANTOS**  
Diretor de RH



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 2

**PORTARIA Nº 107/2026.**

**“CONCEDER FERIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E NOMEIA SUBSTITUTA PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA POR SUBSTITUIÇÃO”.**

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor **DOUGLAS LONGHINI MERLO**, exercente do cargo de **“COORDENADOR GERAL DE EDUCAÇÃO”**, 15(quinze) dias em gozo de **“FÉRIAS”** referente ao período aquisitivo de **01/03/2024 a 28/02/2025** para o gozo de **18/03/2026 a 01/04/2026**.

II - Em virtude da concessão de **“FÉRIAS”** do servidor **DOUGLAS LONGHINI MERLO**, fica designado à servidora **CARLA DANIELI PATERLINI**, ocupante do cargo de **“SECRETARIO DE ESCOLA”**, para substituí-lo em suas funções burocráticas, enquanto **perdurar o afastamento do titular e por consequência, receber a diferença por substituição**.

Prefeitura do Município de Lavínia, 27 de Abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**Valquíria dos Santos**  
Diretor de RH



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal, Rua Andrade e Silva 82, Centro, Lavínia, CEP 16.850-000, tel. 18 36989000

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 3

## PORTARIA Nº 108/2026.

**“CONCEDER FERIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E NOMEIA SUBSTITUTA PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA POR SUBSTITUIÇÃO”.**

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

I - Conceder a servidora **ELAINE REGINA RODRIGUES**, exercente do cargo de **“OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO”**, 20 (vinte) dias em gozo de **“FÉRIAS”** referente ao período aquisitivo de **11/07/2024 a 10/07/2025** para o gozo de **30/03/2026 a 18/04/2026**.

II - Em virtude da concessão de **“FÉRIAS”** da servidora **ELAINE REGINA RODRIGUES**, fica designado à servidora **PATRICIA APARECIDA BOGAZ**, ocupante do cargo de **“VISITADOR DA SUCEN”**, para substituí-la em suas funções burocráticas, enquanto **perdurar o afastamento da titular e por consequência, receber a diferença por substituição**.

Prefeitura do Município de Lavínia, 27 de Abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**Valquíria dos Santos**  
Diretor de RH



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 4

## PORTARIA Nº 109/2026

**“CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E DOS VENCIMENTOS AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO”.**

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

I – Conceder aos servidores abaixo relacionados, “**Adicional de Tempo de Serviço Público Municipal**”, de acordo com a Seção III – “**Dos Adicionais de Tempo de Serviço**”, do artigo 126, parágrafo único e 6ª( sexta) parte dos vencimentos, artigo 127, parágrafo único da Lei Complementar n.º 059/08 de 02 de Junho de 2.008 (ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAVÍNIA).

- 1- **CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, exercente do cargo “**SERVIÇOS GERAIS**”, com Adicional de Tempo de Serviço de 15% (Quinze) por cento dos vencimentos, Evolução de Faixa Salarial 6/C, **a partir do dia 08/04/2026.**
- 2- **ROBERTO GOMES DA SILVA**, exercente do cargo “**SERVIÇOS GERAIS**”, com Adicional de Tempo de Serviço de 15% (Quinze) por cento dos vencimentos, Evolução de Faixa Salarial 6/C, **a partir do dia 01/04/2026.**
- 3- **ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SANDES**, exercente do cargo “**PROF. DE GEOGRAFIA PEBII**”, com Adicional de Tempo de Serviço de 20% (Vinte) por cento dos vencimentos, Evolução de Faixa Salarial PE-10/D, **a partir do dia 01/04/2026.**
- 4- **FLAVIA PERES PESSOA**, exercente do cargo “**ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO**”, com Adicional de Tempo de Serviço de 25% (Vinte e Cinco) por cento dos vencimentos, Evolução de Faixa Salarial 15/E, e 6ª( sexta) parte dos vencimentos, **a partir do dia 03/04/2026.**

Prefeitura do Município de Lavínia, 27 de Abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**Valquíria dos Santos**  
Diretor de RH



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 5

**PORTARIA N.º 110/2026.**

**“DISPÕE SOBRE INÍCIO DE AUXILIO – DOENÇA”, DE SERVIDORES MUNICIPAIS, POR DETERMINAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.**

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Considerando o **“Relatório de Exame Médico- Pericial”**, emitido pelo Dr. **GUSTAVO HARLEY FAZANHA SANCHES, CREMESP. N.º 96.851 – Médico Perito da Municipalidade.**

**I – Concede o “AUXILIO – DOENÇA”, de acordo com a Lei Municipal nº 1.084 de 22/10/2004, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:**

- 1- **ANTENOR LIMA DA SILVA**, exercente do cargo de **“SERVIÇOS GERAIS”**, 30 (Trinta) dias de 12/03/2026 a 10/04/2026 conforme afastamento medico anexo.
- 2- **CARLOS EDUARDO ALVES DE AGUIAR**, exercente do cargo de **“SERVIÇOS GERAIS”**, 60 (Sessenta) dias de 21/03/2026 a 19/05/2026 conforme afastamento medico anexo.

Prefeitura do Município de Lavínia, 27 de Abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**VALQUIRIA DOS SANTOS**  
Diretor de RH



Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 6

## PORTARIA Nº 111/2026

### DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AUXILIO – DOENÇA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, POR DETERMINAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Considerando o “Relatório de Exame Médico- Pericial”, emitido pelo Dr. **GUSTAVO HARLEY FAZANHA SANCHES**, CREMESP. N.º 96.851 – Médico Perito da Municipalidade.

I – Conceder a prorrogação de “AUXILIO – DOENÇA”, de acordo com a Lei Municipal nº 1.084 de 22/10/2004, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

- 1- **CINTIA XAVIER DO NASCIMENTO**, exercente do cargo de “AUX.DE ENFERMAGEM”, 30 (Trinta) dias de 04/03/2026 a 02/04/2026 conforme afastamento medico anexo.
- 2- **MIRIAN BATISTA DOS SANTOS CARVALHO**, exercente do cargo de “PROF.EDUC.BASICA I”, 30 (Trinta) dias de 11/03/2026 a 09/05/2026 conforme afastamento medico anexo.
- 3- **JURANDIR TEIXEIRA**, exercente do cargo de “MOTORISTA”, 90 (Noventa) dias de 12/03/2026 a 09/06/2026 conforme afastamento medico anexo.
- 4- **ROSELI MOLINA SOARES CAZARINI**, exercente do cargo de “AUXILIAR DE DESENV. ESCOLAR”, 30 (Trinta) dias de 30/03/2026 a 28/04/2026 conforme afastamento medico anexo.

Prefeitura do Município de Lavínia, 27 de Abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**VALQUIRIA DOS SANTOS**  
Diretor de RH



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 7

**PORTARIA Nº 112/2026.**

**“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL POR DETERMINAÇÃO DA PERICIA MÉDICA”.**

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

Considerando o **“Relatório de Exame Médico- Pericial”**, emitido pelo Dr. **GUSTAVO HARLEY FAZANHA SANCHES, CREMESP. N.º 96.851 – Médico Perito da Municipalidade, em 04 de Fevereiro de 2025,**

**RESOLVE:**

I – Restrição por período de 180 dias (período 04/02/2026 a 02/08/2026), defiro restrição/readaptação, de esforço físico a Servidora Municipal, Senhora **“ROSANA VANIN SANTOS”**, exercente do cargo de **“AUXILIAR DE DESENV. ESCOLAR”**, obedecendo o período e as restrições contidas no Laudo do Médico Perito”.

Prefeitura do Município de Lavínia-SP, 27 de Abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**VALQUIRIA DOS SANTOS**  
Diretor de RH



**PORTARIA N.º 113/2026.**

**“DISPÕE SOBRE “FALTA JUSTIFICADA”, DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE LAVÍNIA”.**

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito Municipal de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**I - Conceder as servidoras Municipais abaixo relacionadas, concessão de “FALTA JUSTIFICADA” de acordo com os artigos 95, parágrafo único, Artigo 96, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal Complementar nº059 de 02 de junho de 2.008 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE LAVÍNIA), conforme segue abaixo:**

- 1- ERINEIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **“AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO”**, **01(um) dia 13/04/2026**, conforme comprovante em anexo.
- 2- JAQUELINE SILVEIRA SANCHES**, ocupante do cargo de **“AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE”**, **01(um) dia 06/04/2026**, conforme comprovante em anexo.
- 3- JANAINA SOUZA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **“INSPETOR DE ALUNOS”**, **01(um) dia 22/04/2026**, conforme comprovante em anexo.
- 4- LILIAN REGI CAMILO MAGALHAES**, ocupante do cargo de **“COORDENADOR DE SERV. PUBLICOS”**, **01(um) dia 17/04/2026**, conforme comprovante em anexo.

Prefeitura do Município de Lavínia, 27 de abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**VALQUIRIA DOS SANTOS**  
Diretor de RH



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 9

## PORTARIA Nº 114/2026.

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, AO SERVIDOR MUNICIPAL ACIDENTADO EM SERVIÇO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, OU ACOMETIDA DE DOENÇA PROFISSIONAL OU MOLÉSTIA GRAVE”.**

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**, Prefeito do Município de Lavínia-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

**Considerando o que dispõe o Artigo 60, inciso XV, da Lei Complementar nº 059, de 02 de Junho de 2008, o “Estatuto do Servidor Público Municipal de Lavínia-SP”.**

**Considerando o “Relatório de Exame Médico- Pericial”, emitido pelo Dr. GUSTAVO HARLEY FAZANHA SANCHES, CREMESP. N.º 96.851 – Médico Perito da Municipalidade.**

## RESOLVE:

- 1- Conceder ao Servidor Municipal, o Senhor, **“ALESSANDRO RENATO DA SILVA”**, exercente do cargo de **“ENFERMEIRO PADRAO 8 HORAS”**, uma **“LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO”**, no período de **60 (Sessenta) dias de 06/03/2026 a 04/05/2026.**
- 2- Conceder ao Servidor Municipal, o Senhor, **“LUIZ CARLOS MENDES”**, exercente do cargo de **“SERVIÇOS GERAIS”**, uma **“LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO”**, no período de **16 (Dezesseis) dias de 23/02/2026 a 10/03/2026.**
- 3- Conceder a Servidora Municipal, a Senhora, **“GISELE CRISTINA DA SILVA”**, exercente do cargo de **“TECNICO EM INFORMATICA”**, uma **“LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO”**, no período de **30 (Trinta) dias de 02/03/2026 a 31/03/2026.**
- 4- Conceder a Servidora Municipal, a Senhora, **“GISELE CRISTINA DA SILVA”**, exercente do cargo de **“TECNICO EM INFORMATICA”**, uma **“LICENÇA MÉDICA AO SERVIDOR ACIDENTADO EM SERVIÇO”**, no período de **50 (Cinquenta) dias de 23/03/2026 a 11/05/2026.**

Prefeitura do Município de Lavínia, 27 de Abril de 2026.

**SALVADOR CAZUO MATSUNAKA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no setor competente, nesta data.

**VALQUIRIA DOS SANTOS**  
Diretor de RH



# Diário Oficial

Município de Lavínia - Estado de São Paulo

44.437.820/0001-10 Lei Municipal nº 1.837 de 18 de maio de 2018

---

Paço Municipal. Rua Andrade e Silva 82. Centro. Lavínia. CEP 16.850-000. tel. 18 36989000

---

Ano X

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026

467

pagina 10

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lavínia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lavínia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.lavinia.sp.gov.br](http://www.lavinia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### **Prefeitura Municipal de Lavínia**

CNPJ 44.437.820/0001-10 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: [www.lavinia.sp.gov.br](http://www.lavinia.sp.gov.br)

### **Câmara Municipal de Lavínia**

Rua Maria Amália de Faria Gonfiantini, nº 256 – Centro Telefone: (18) 3698-1287 Site: [www.camarylavinia.sp.gov.br](http://www.camarylavinia.sp.gov.br)

### **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS**

CNPJ 15.550.573/0001-66 Rua Andrade e Silva, nº 82 – Centro Telefone: (18) 3698-9000 Site: [www.lavinia.sp.gov.br](http://www.lavinia.sp.gov.br)